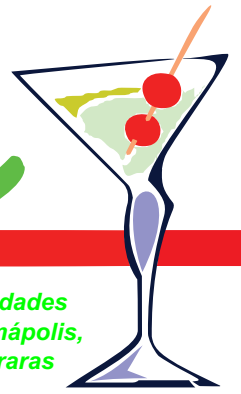




A Taça



MARÇO DE 2016

ANO 20

Nº 45

Sindicato de Hotéis, Revistas, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662

e-mail: sindicatohoteis@yahoo.com.br - Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Registro Sindical nº 46259.010612/2011-41

Abrangendo as cidades de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis e Araras

FHORESP, SINHORES e Prefeitura, uma parceria para o turismo de Limeira.



Liderança do setor de Turismo de Limeira, reuniram-se para discussão do tema relacionado a capacitação profissional com iniciativa de cursos gratuitos para o segmento, estiveram presentes o Diretor de turismo de Limeira, o Sr. Florisvaldo; Diretor da FhoResp e Turismo Religioso o Sr. Alfredo; o Presidente da FhoResp, o Sr. Nelson de Abreu Pinto, o Prefeito de Limeira, a V. Ex.^a Paulo Cesar Junqueira Hadich, o Presidente do SinHoREsde Limeira, o Sr. Luis de Oliveira Silva e o Secretário de Desenvolvimento e Turismo e Inovação de Limeira, o Sr. Vlademir dos Santos



Luiz de Oliveira Silva
"presidente patronal"

dos cursos que trará melhor capacitação profissional na categoria, a iniciativa busca valorizar o indivíduo em seu currículo e assim enriquecendo o setor com mão de obra qualificada, que incluir Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares. A parceria foi feita juntamente com a Prefeitura, FHORESP e SINHORES.

Além de Agregar valores ao profissional quem ganha com a iniciativa do profissional qualificado será sempre o cliente que com certeza ficará satisfeito com atendimento qualificado.

Estreitamento entre Sindicato e Empresa é Garantia de Resultado Positivo

O sindicato de hotéis e restaurante e bares e similares de Limeira e região conta com um colaborador em visita as empresa da nossa categoria, com o objetivo de aproximar empresa & sindicato, facilitando o contato dos mesmos, tal aproximação sugere o melhor relacionamento entre empresa e sindicato, havendo dúvidas e sempre há, e que na maioria das vezes não o temos conhecimento, sugerimos quando houver a

necessidade de esclarecimento por parte do sindicato, que seja feita por escrito para que e possamos resolve-las, com isso, nós do sindicato buscamos um melhor atendimento aos nossos filiados. Assim sendo pedimos a todos que, o Sr Hélio Barbosa da Silva, nosso colaborador seja visto como pessoa de confiança do sindicato e gostaríamos que todos filiados, entenda-o com recíproca confiança.

É com grande satisfação que anunciamos a abertura



Sindicato de Hotéis, Revistas, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Cursos gratuitos capacitam profissionais para bares e restaurantes

Com o intuito de preparar a cidade para ser receptiva ao turista, a Prefeitura de Limeira firmou uma parceria e vai oferecer oito cursos gratuitos para profissionais de bares e restaurantes. As inscrições seguem até o dia 30 de setembro e são abertas a todos interessados. A parceria foi firmada com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Região (SinHoRes) e com a Federação de Hotéis, Bares e Similares do Estado de São Paulo (FHORESP).

O diretor de Turismo, Florivaldo Moura, frisou que é uma oportunidade tanto para quem atua na área quanto para quem busca uma colocação no mercado de trabalho. "É uma área com grande demanda e profissionais que exigem constante

aprimoramento, já que os clientes estão cada vez mais exigentes", para se inscrever, basta entrar em contato com o departamento da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, pelos telefones (19) 3404-9887 ou (19) 3451-8585. As aulas serão oferecidas a partir de outubro, na Incubadora de Ciência, Tecnologia e Inovação (Avenida Vitorio Bortolan, 1350, Pq Nossa Senhora das Dores). Confira os Cursos: Atendimento e serviço de lanchonete, quiosque, delivery e similares; Atendimento de serviços de bares, cafés, sorveterias e similares; Atendimento e serviços de alimentos e bebidas (garçom); Atendimento e serviço de recepção; Higiene e manipulação de alimentos; Administração e



gerencia de hotéis, restaurantes e bares; Vinhos - cardápios e serviços; Vendas de alimentos e bebidas
Iniciando as turmas em:

Técnicas de Serviços - Garçon - Intermediário - C.H.: 8hs

Técnicas de Serviços - Garçon - Básico - C.H.: 8hs

Técnicas de Serviços - Recepção e Hotelaria - Básico - C.H.: 8hs

Vendas e Serviços de Coquetéis - intermediário

Convenção coletiva de trabalho SinHores

Reajuste Salarial: Fica instituído que a partir de 1º de agosto de 2015, um reajuste salarial de 8% (oito por cento), sobre o salário de R\$ 880,45 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) que

passará para R\$ 950,89 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Os empregados que ganharem acima do piso salarial o aumento será de livre negociação como

empregadores. Parágrafo Primeiro: Fica estipulado que os empregados que não comprovarem experiência nas suas funções, será admitido com R\$ 923,87 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete

centavos), sendo que esses valores são nos primeiros 90 (noventa) dias de admissão do empregado. A partir dos 90 (noventa) dias será pago o piso integral da categoria.

Atenção Filiados


Pensando em melhoria assistencial aos nossos filiados da categoria na área jurídica, contratamos um Advogado para auxiliar e orientar a todos os filiados assim que necessário.

O horário de Atendimento é toda 4ª feira das 08:00 às 11:30 horas. FONE: **(19)3702-7258**

EXPEDIENTE



Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, e Araras Seg. a Sexta das 09:00 as 18:00hrs

Editoração: Sinhores Limeira
Artigos e Redação: SinHores Limeira
Diagramação e Arte-Final: André Roberto  (19)982181893

Sindicato de Hotéis, Revistas, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

Promoção válida para todos filiados ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região



A Concessionária **PALAZZO** de São Paulo com apoio **GENERAL MOTORS DO BRASIL**, tem parceria com a **ABRESI ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE GASTRONOMIA, HOSPITALIDADE E TURISMO** e todos os Sindicatos coligados.

A parceria oferece desconto direto da fábrica sobre o valor de tabela **GMB** em toda a linha de veículos **CHEVROLET** para todos os Associados adquirirem em nome do seu estabelecimento comercial.

- Informações do Convênio: Todo Associado que esta regular com o Sindicato tem direito aos descontos oferecidos **CHEVROLET** através de sistema de vendas direto em nome do estabelecimento Associado e através da Concessionária **PALAZZO** contato **SOUSA**.

O veículo será entregue após o faturamento direto da fábrica na Concessionária mais próxima do endereço do estabelecimento do Associado em qualquer cidade do território nacional sem nenhum custo de frete.

VEÍCULOS ELEGÍVEIS A PARCERIA

Modelo	Desconto
DESCONTO	
MONTANA SPORT 1.4 ECONOFLEX - 2016	21,5%
TRACKER LTZ - 2015	8%
SPIN LT pacote R9B / SPIN LTZ 1.8 / SPIN ACTIV 1.8 ECONOFLEX, mod. 2016	14,5%
SPIN LT pacotes R9A e R9C Automática	16%
CLASSIC LS 1.0 mod. 2016	13%
ONIX LS e LT 1.0 - mod. 2016	15%
ONIX LT e LTZ 1.4 - mod. 2016	14%
PRISMA LT 1.0 / PRISMA LT e LTZ 1.4 - mod. 2016	14%
COBALT LTZ 1.4 - 2015 / COBALT LT 1.8 - 2015	18,5%
COBALT LT e LTZ 1.4 / COBALT LTZ 1.8 / COBALT ELITE 1.8 - 2016	10%
CRUZE SEDAN LT / LTZ - 2016	6,5%
CRUZE SPORT LT / LTZ - 2016	2%
S10 CHASSI CAB. SIMPLES 2.4 FLEX - mod. 2016	17%
S10 CHASSI CAB. SIMPLES 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016	13%
S10 CB. SIMPLES LS 2.4 FLEX 4x2 - 2015/2015	19%
S10 CB. SIMPLES LS 2.8 DIESEL 4X4 - 2016	17%
S10 CB. DUPLA ADVANTAGE 2.4 FLEX 4X2, mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 - mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X4 - 2015/2015	15%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.5 ECOTEC 4X4 - mod. 2016	12%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.5 ECOTEC 4X2 - mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LS 2.8 DIESEL 4X4 - 2015/2015 pacote R7F	16%
S10 CB. DUPLA LS 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016	16%
S10 CB. DUPLA LT 2.8 DIESEL 4X2 - 2015 Pacote R7J	25%
S10 CB. DUPLA LT 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016 Pacote R7M	19%
S10 CB. DUPLA LT 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016 Pacote R7N	15%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.8 DIESEL 4X2 - 2015	17%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.8 DIESEL 4X2 - mod. 2016	17%
S10 CB. DUPLA LTZ 2.8 DIESEL 4X4 - mod. 2016 Pacote R7S	15%
TRAILBLAZER LTZ GASOLINA / TRAILBLAZER LTZ DIESEL - mod. 2016	5%
CAPTIVA 2.4 - 2015	2%

Gelide

joalheria e ótica

Rua Santa Cruz | 582 | Centro | Telefones: (19) 3441.8226 | 3452.8247

As melhores marcas em óculos e jóias



Sindicato de Hotéis, Revistas, Bares e Similares de Limeira e Região

Rua Duque de Caxias, 351 - Centro - Cep 13480-160 - Limeira-SP (19) 3443-1807 - 3702-7258 - Fax: 3702-7662
Entidade reconhecida pelo Governo Federal desde maio de 1992

A Lei Complementar 127, de 14 de agosto de 2007, em seu artigo 3º, III, revogou o artigo 53 e parágrafo único da Lei Complementar 123/06, que previam a isenção do recolhimento da contribuição sindical para o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) optantes pelo SIMPLES, trazendo a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de/2006:

I. (VETADO);

II. inciso II do caput do art. 21; e

III – art. 53 e seu parágrafo único.

Lembramos que o artigo 53 e o seu parágrafo único, da Lei Complementar 123/2006, revogado pela Lei Complementar 127/2007, dentre outras disposições, em seu item II, dispensava as empresas do pagamento das contribuições sindicais:

"Art. 53. Além do disposto nos arts. 51 e 52 desta Lei Complementar, no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas, ao empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) é concedido, ainda, o seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

I – faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuir para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o caput do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;

II – dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, denominadas terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

IV – dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo único. Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 3 (três) anos calendário. Dessa forma, à luz da Lei Complementar 127/07, a contribuição sindical, legalmente prevista, é devida por todos, independentemente da opção pelo SIMPLES.

MetLife

Planos Odontológicos



Conheça as vantagens do novo plano odontológico do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira e Região

